



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO
Campus Hortolândia

COMUNICADO Nº 02/2020 – DRG/HTO

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS HORTOLÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, COMUNICA que:

Considerando o termo de contrato de prestação de serviços nº 04578/2020, que fizeram entre si a União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Hortolândia e a empresa Flávio Francisco da Silva, vencedora do pregão nº 3578/2020;

Considerando que o objeto do certame, conforme termo de referência, trata-se de concessão a título oneroso de espaço físico no Câmpus Hortolândia do IFSP destinado à exploração comercial **EXCLUSIVA** no preparo e venda de produtos alimentícios, mediante o estabelecimento das condições necessárias para instalação e funcionamento da Área de Alimentação (Cantina Escolar) da unidade educacional;

Considerando a solicitação da empresa vencedora do certame para que se dê ampla divulgação, à comunidade interna do IFSP – Câmpus Hortolândia, sobre a **EXCLUSIVIDADE** na exploração concedida;

A comercialização de alimentos e/ou bebidas, nas dependências do Câmpus Hortolândia, será realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, pela concessionária vencedora da licitação supracitada, salvo, autorização da empresa e Direção Geral do IFSP - Câmpus Hortolândia.

Hortolândia, 2 de março de 2020.

EDGAR NODA
Diretor Geral